

Área Pública Municipal	Área	231,36m²
Frente para a Rua C-235.....		76,59m
Fundo confrontando com o Lote 16/17/18/19/20.....		77,73m
Lado direito confrontando com o Lote 15.....		03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2983,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.559.460-6/2005, de interesse de **MARIA PEREIRA EVANGELISTA e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07 da Quadra QR 227, situado à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, Rua F-61 e passagem de pedestre, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07	Área	251,46m²
Frente para a Rua F-61.....		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 07-A.....		14,59m
Lado direito confrontando com o Lote 06.....		19,00m
Lado esquerdo confrontando com a passagem de pedestre.....		19,00m

Lote 07-A	Área	251,46m²
Frente para Alameda Lucy Rassi de Oliveira.....		16,75m
Fundo confrontando com o Lote 07.....		14,59m
Lado direito confrontando com a passagem de pedestre.....		16,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06.....		16,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal